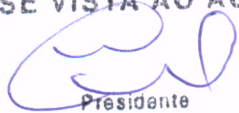


EXPEDIENTE

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
05/12/16

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/NOV/2016 15:49 076483

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 31 de outubro de 2016.

Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 569/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para ser juntada ao processado da PLS nº 20, de 2015, que “Altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender, aos automóveis de passageiros fabricados no exterior, a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.”, que se encontra atualmente naquele órgão.



Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

MO 408